

**2ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas procedeu-se o julgamento dos conteúdos dos Envelopes nº 02 – Proposta Técnica do Processo Administrativo nº 084/2023 – **Tomada de Preços nº 008/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DA MACROÁREA, DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E REPROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL JUNTO ÀS 800 (OITOCENTAS) FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA” - FAR, MORADORAS DOS EMPREENDIMENTOS JARDIM AGROCHÁ II E JARDIM AGROCHÁ III, COMO PARTE DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL, A SEREM PAGOS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NO SIAPF SOB Nº 0391.095-96 E 0391.098-27.** A Comissão foi convocada através do despacho 51 do Processo 1Doc nº 139/2023, e é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO (Presidente), CASSIO RIBEIRO VALENÇA, DANIEL APARECIDO DOS SANTOS, DÉBORA SILVANO DE CAMARGO, LUCAS FELIPE FERRAZ, MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA, MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA e YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO (Membros) e MARJORIE YURI TAMASHIRO (Secretária) e o Técnico-Contábil RUBENS MARIANO,** nomeados conforme Portaria nº 006/2023 de 05/01/2023 e a Equipe Técnica: **MIGUEL SANTOS ROSA, GILSON DA SILVA JUNIOR e JÉSSICA FERREIRA MARTINS,** nomeados conforme Portaria nº 003/2023 de 05/01/2023. Iniciada a sessão, não houve comparecimento de representantes. A Comissão realizou a abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta Técnica das empresas habilitadas: **ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA. e INDAGO CONSULTORIA LTDA.** O Presidente suspendeu a sessão para que os conteúdos dos envelopes fossem inseridos na plataforma 1Doc. As Propostas Técnicas foram disponibilizadas através dos despachos 72 e 73, para conhecimento e assinatura da Comissão, em especial, da Equipe Técnica, que por sua vez, se manifestou no despacho 74, no dia 28/06/2023, através de parecer que passa a fazer parte desta ata de julgamento. Após criteriosa análise, concluiu a Equipe Técnica que *“...a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA, CNPJ nº 17.527.184/0001-45, não atingiu a pontuação mínima exigida, observada a documentação da empresa e do coordenador técnico, conforme obrigatoriedade "serão ainda desclassificadas as propostas técnicas que obtiverem 0 (zero) em qualquer um dos critérios indicados para valoração da proposta”, item 11.7.4. A empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA não apresentou os relatórios “Conhecimento Técnico do Problema” e “Conhecimento Logístico do Problema”, sendo estes, documentos obrigatórios exigidos no presente Edital. Também cabe destacar que a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA obteve um total de 106 pontos, contrapondo o obrigatório no item 11.7.3 “Serão desclassificadas as propostas técnicas que não obtiverem o mínimo de 140 (cento e quarenta) pontos”. Desta forma, obedecendo ao que rege o Processo Administrativo nº 084/2023 – Tomada de Preços nº 008/2023, fica DESCLASSIFICADA a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA.”* Já com relação à outra participante, a Equipe Técnica concluiu *“...Somada a pontuação da empresa INDAGO CONSULTORIA LTDA, onde a mesma*

# ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE Registro

apresentou documentação em todos os quesitos, tomando por total 317 pontos, tornando-a assim, HABILITADA.” Reaberta a sessão no dia 29/06/2023 às 08:30hs, com base na manifestação da Equipe Técnica, esta Comissão Permanente de Licitações, decide **DECLASSIFICAR** a empresa **ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA.** e **CLASSIFICAR** a empresa **INDAGO CONSULTORIA LTDA.**, com o total de 317 pontos. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.<sup>a</sup> vistas ao processo. Os Envelopes nº 03 – Proposta de Preços permanecerão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. A ata será inserida no sistema de tramitação eletrônica 1-doc e disponibilizada para assinatura da Comissão. Esta Ata e o Parecer da Equipe Técnica serão encaminhados aos licitantes nos e-mails previamente informados. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

